

## Edital para Pleito a Iniciação Científica Voluntária da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais - 2º semestre 2023 (PICV/FCMMG)

### 1. DESCRIÇÃO

O Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV) da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas de forma voluntária sem a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC).

Este programa procura desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, por meio da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados aos projetos de pesquisa do **Grupo de Pesquisa em Neurociência Clínica e Molecular**, sob a orientação do **Prof. Luiz Alexandre Viana Magno (ANEXO A)**. Serão oferecidas até **10 (dez)** vagas de iniciação científica voluntária, com duração de 12 (doze) meses no período de **01 de dezembro de 2023 a 30 novembro de 2024**.

A concessão das vagas de iniciação científica aos estudantes voluntários ocorrerá mediante processo de seleção, a ser realizado pelo orientador do projeto, sob coordenação e auxílio do setor de pesquisa e extensão. Terá como base as condições e critérios estabelecidos, observando-se estritamente as diretrizes definidas no presente edital.

### 2. OBJETIVOS

- 2.1. Estimular a formação de recursos humanos para a pesquisa por meio de oportunidade de Iniciação Científica com distribuição a acadêmicos mediante processo de seleção;
- 2.2. Estimular o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade científica dos acadêmicos a partir das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 2.3. Oferecer ao acadêmico experiência do método científico em suas diversas etapas, desde o estudo aprofundado da literatura sobre um tema, a apresentação da pesquisa em eventos, a preparação e a submissão do trabalho para a publicação;
- 2.4. Introduzir o acadêmico no conjunto de questões relevantes relacionadas à investigação científica, tais como a ética em pesquisa, o método epidemiológico, a utilização de recursos de informática em pesquisa, o levantamento bibliográfico e a elaboração de artigo científico com os resultados do projeto de pesquisa;
- 2.5. Incentivar e preparar os acadêmicos para os programas de Pós-Graduação;
- 2.6. Incentivar o aumento da produção científica de discentes e docentes FCM-MG.

### **3. REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**

- 3.1.** Ter título de Mestre ou Doutor, , devendo manter vínculo com a instituição beneficiária Faculdade Ciências Médicas - MG (FCM-MG) durante todo o período de vigência da IC;
- 3.2.** Assumir compromisso institucional com a orientação do(a) estudante voluntário(a) por meio da assinatura do termo de compromisso de orientação (Termo aditivo);
- 3.3.** Ter experiência na área da pesquisa a ser orientada.

### **4. REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)**

- 4.1.** Estar regularmente matriculado em algum curso de Graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência da IC;
- 4.2.** Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência da IC;
- 4.3.** Ter disponível pelo menos 20 horas semanais para dedicar-se ao Projeto de Pesquisa;
- 4.4.** Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ato da inscrição.

### **5. COMPROMISSO DOS PESQUISADORES**

#### **5.1. Docente Orientador**

- 5.1.1.** Após submissão no presente edital, não fazer modificações no projeto (título, objetivos, método, cronograma ou qualquer tópico que acarrete modificações significativas em relação ao projeto original) sem prévio consentimento do setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG;
- 5.1.2.** Informar ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG caso o projeto de pesquisa aprovado receba apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada;
- 5.1.3.** Informar ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, em tempo hábil, qualquer situação que possa impossibilitar a execução do cronograma inicial e a entrega do relatório final dentro do prazo previsto no presente edital.;
- 5.1.4.** Acompanhar o acadêmico durante toda a execução do projeto de pesquisa, do ponto de vista científico, metodológico, ético e das normas do presente edital;
- 5.1.5.** Realizar o ateste de frequência de modo a comprovar a assiduidade do aluno e as atividades propostas, o que é essencial para a futura certificação como voluntário de CI.
- 5.1.6.** Assegurar, caso seja realizado pesquisa com seres humanos, que o projeto seja previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa Ciências Médicas (CEPCM-MG) ou outro Comitê de Ética e que sejam respeitados todos os trâmites relacionados à aprovação do projeto, como resposta às possíveis diligências dentro dos prazos exigidos pela Plataforma Brasil. O início da coleta de dados deverá ser realizado somente após aprovação do projeto pelo Comitê de Ética;

- 5.1.7.** Assegurar, caso seja realizada pesquisa com animais, que o projeto seja previamente submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa Animal, e que sejam respeitados todos os trâmites relacionados à aprovação do projeto, como resposta às possíveis diligências dentro dos prazos exigidos. O início da coleta de dados deverá ser realizado somente após aprovação do projeto;
- 5.1.8.** Realizar a assinatura do relatório final em tempo hábil para que o(a) estudante voluntário(a) realize a entrega ao setor de Pesquisa e Extensão;
- 5.1.9.** Atender a todas as solicitações realizadas pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, no que concerne à condução e orientação da Pesquisa;
- 5.1.10.** Submeter os resultados da pesquisa para publicação na Revista Interdisciplinar Ciências Médicas (RICM) ou outra revista científica;
- 5.1.11.** Informar e enviar o aceite do artigo ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG.

## **5.2. ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)**

- 5.2.1.** Dedicar-se às atividades descritas no Plano de Trabalho Individual do(a) Estudante Voluntário(a) (ANEXO A) e cumprir adequadamente a carga horária necessária para a sua adequada execução
- 5.2.2.** Após a submissão no presente edital, não fazer modificações no projeto (título, objetivos, método, cronograma, ou qualquer tópico que acarrete modificações significativas em relação ao projeto original) sem prévio consentimento do setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG;
- 5.2.3.** Apresentar relatórios de acompanhamento do projeto de pesquisa, em formulário fornecido pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG;
- 5.2.4.** Participar de reuniões com o monitor do setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG responsável pelo projeto, preencher e assinar o formulário padrão de acompanhamento;
- 5.2.5.** Apresentar, compulsoriamente, ao término do período de duração da IC, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto, por meio de Relatório final, em formato de artigo científico, de acordo com as normas da Revista Interdisciplinar Ciências Médicas ou revista científica escolhida pelo orientador. As normas da revista escolhida deverão estar anexadas ao Relatório Final. Os resultados apresentados deverão ser coerentes com os objetivos mencionados no projeto de pesquisa submetido ao presente edital;
- 5.2.6.** Submeter os resultados da pesquisa para publicação na Revista Interdisciplinar Ciências Médicas ou outra revista científica;
- 5.2.7.** Elaborar e apresentar resumo do projeto nos Simpósios Internacionais de Pesquisa e Extensão Acadêmica e/ou Simpósios Internacionais de Pesquisa e Extensão Acadêmica sob forma de banner e/ou oral, e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas;
- 5.2.8.** Acompanhar, junto ao orientador, os trâmites do projeto no CEPCM-MG, no caso de pesquisa envolvendo seres humanos, ou Comitê de Ética em Pesquisa

Animal, no caso de pesquisas envolvendo animais. A coleta de dados só poderá ter início após aprovação do projeto pelo CEPCM-MG ou Comitê de Ética em Pesquisa Animal;

- 5.2.9. Comparecer às reuniões periódicas agendadas pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG, para acompanhamento dos projetos de pesquisa;
- 5.2.10. Fazer referência à FCM-MG e à sua condição de estudante voluntário(a) de Iniciação Científica do PICV/FCM-MG em todas as publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos;
- 5.2.11. Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o(a) estudante voluntário(a) deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG sobre sua desistência e a modificação da autoria do projeto. Neste caso, o(a) estudante voluntário(a) não será incluído(a) como coautor(a) do artigo.
- 5.2.12. Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o(a) estudante voluntário(a) deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG. Neste caso, a IC voluntária será cancelada;
- 5.2.13. Informar imediatamente ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG caso sejam identificados problemas que comprometam a execução e finalização do projeto dentro do prazo previsto de 12 meses. Os casos serão analisados e tratados individualmente;

**Observação:** O não cumprimento das condições estabelecidas no item 5.2 “Compromisso do(a) estudante voluntário(a)” do presente edital resultará na não certificação dos envolvidos na pesquisa.

## 6. AUTORIA E RESPONSABILIDADE DO PROJETO

- 6.1. O projeto de pesquisa deverá ser de autoria do(a) discente de mestrado, do professor-orientador e dos acadêmicos voluntários.
- 6.2. A responsabilidade pelo projeto é do(a) discente de mestrado, do professor-orientador e dos acadêmicos voluntários que deverão estar aptos para a coleta de dados, análise, discussão e apresentação dos resultados, escrita do relatório final em formato de artigo científico e submissão do artigo em revista científica.

## 7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise do formulário de inscrição e entrevista realizada de forma remota (online) com o docente orientador do projeto.

### 7.1. 1ª Etapa – Avaliação do formulário de inscrição

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição com todos os dados pessoais solicitados. O formulário possui campos que serão utilizados como critérios de avaliação, tais como: disponibilidade de horários para participação das atividades do projeto escolhido,

conhecimento sobre o tema, participação em projeto de iniciação científica anteriores, entre outros. Os candidatos serão selecionados para a segunda etapa (entrevistas) com base na pontuação obtida nas respostas do formulário de inscrição.

**Importante:** Alguns projetos contam com pré-requisitos de participação que são utilizados como critério de exclusão no presente edital. O candidato deverá acessar o plano de atividades do projeto pretendido e verificar se atende aos pré-requisitos de participação.

## 7.2. 2a Etapa – Entrevistas

Os candidatos selecionados na 1a etapa do edital participarão de uma entrevista conduzida pelo professor autor do projeto. As entrevistas ocorrerão no dia **23 de novembro de 2023, de forma remota (online) às 13:00h**. Os links das entrevistas serão enviados aos selecionados no ato do lançamento do resultado da 1a etapa.

## 8. INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1. Os projetos vinculados a este edital encontram-se com os títulos, docentes/orientadores, número de vagas e planos de atividades apresentados no ANEXO A:
- 8.2. O candidato à vaga de IC voluntária deverá efetuar a sua inscrição para concorrer em apenas um (1) projeto de seu interesse, caso o(a) estudante voluntário(a) realize mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 8.3. A inscrição deverá ser efetuada por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site da FCM-MG através do link [clique aqui para acessar](#). O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição obrigatoriamente.
- 8.4. O período de inscrição será de **13 de novembro de 2023 às 23h59 do dia 19 de novembro de 2023**;
- 8.5. Após a realização da inscrição o candidato deverá conferir o recebimento do comprovante de inscrição no e-mail cadastrado no formulário de inscrição. O candidato que não receber o comprovante deverá realizar uma nova inscrição, caso o comprovante não seja recebido na nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Pesquisa e Extensão, dentro do prazo de inscrição, através do e-mail [pesquisa.extensao@feluma.org.br](mailto:pesquisa.extensao@feluma.org.br) ou pelo telefone (31) 3248-7238 das 09h às 18h. Não serão aceitas solicitações referentes a problemas com a efetivação da inscrição após o encerramento do período determinado para a realização das inscrições. Não será permitida a realização de entrevista por candidatos que não estiverem na lista de presença ou não possuírem o comprovante de inscrição.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado da 1ª etapa será divulgado no site da FCM-MG no dia **22 de novembro de 2023**.

**9.2.** O resultado do processo seletivo será divulgado no site da FCM-MG no dia **28 de novembro de 2023**.

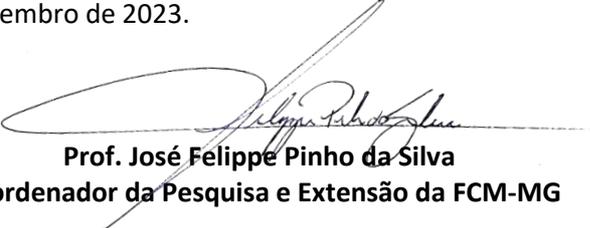
## **10. CANDIDATOS APROVADOS**

- 10.1.** Os candidatos aprovados deverão comparecer em reunião com o Orientador da pesquisa, em data a ser divulgada junto ao resultado;
- 10.2.** Os candidatos aprovados deverão entregar no Setor de Pesquisa e Extensão, os documentos pessoais que serão solicitados, bem como assinar todos os termos que serão enviados.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1.** Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital;
- 11.2.** O orientador poderá repassar a outro professor, com título de Mestre ou Doutor e vinculação à FCM-MG, a orientação do projeto e dos acadêmicos participantes, desde que formalmente comunicado e autorizado pelo setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e pelo CEP ou CEUA que aprovou a realização do projeto. Em caso de impedimento eventual do orientador e impossibilidade de substituição por outro pesquisador, o professor deverá comunicar formalmente ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG. Nesse caso, a IC será cancelada;
- 11.3.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 11.4.** As publicações e demais produtos decorrentes dos projetos de pesquisa listados presente edital deverão citar, obrigatoriamente, a FCM-MG como instituição apoiadora do projeto e de afiliação dos pesquisadores;
- 11.5.** O setor de Pesquisa e Extensão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.



**Prof. José Felipe Pinho da Silva**  
**Coordenador da Pesquisa e Extensão da FCM-MG**

## ANEXO A

Nº DO PROJETO	ORIENTADOR	PROJETO	Nº DE VAGAS	PLANO DE ATIVIDADES
1	Prof. Luiz Alexandre Viana Magno	O impacto da meditação sobre a saúde mental e qualidade de sono de pacientes com transplante hepático: um ensaio clínico randomizado	7	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>
2	Prof. Luiz Alexandre Viana Magno	Associação entre distúrbios do sono e depressão em crianças e adolescentes	3	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>

Observação: Todos os projetos listados estão autorizados pelo CEP-FCMMG.